



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03
Nº 84

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 10 de Dezembro de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do evento 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2020, que ocorrerá entre os dias 18 a 26 de julho de 2020, de acordo com os termos do Edital e as especificações e disposições do Termo de Referência. A contratação referida se trata de valor global pago pela empresa vencedora ao Município de Cordeiro.
LOCAL E DATA: 26 de Dezembro de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º. 075/2019**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 11 de Dezembro de 2019.

Cordeiro, 10 de Dezembro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

DECRETO N.º 129/2019

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a proximidade entre o Feriado Nacional de 01 de Janeiro de 2020, do Feriado Municipal do dia 31 de Dezembro e do Ponto Facultativo no dia 30 de Dezembro, fixados por meio de Decreto Municipal n.º 105/2018;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de Natal e Ano Novo,
RESOLVE,

Art. 1º. Fica concedido recesso nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, com a paralisação das atividades das unidades administrativas das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica alterado o horário de expediente das citadas repartições públicas nos dias 26 e 27 de Dezembro de 2019, que funcionarão das 12h às 17h.

Parágrafo Único – No dia 23 de dezembro o expediente se dará em horário normal.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único – Setores da estrutura administrativa, cujos serviços de caráter essencial não podem ser totalmente paralisados, deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.

Art. 4º. Os servidores efetivos, comissionados ou contratados, que tiverem seu recesso suspenso ou trabalharem em escala de revezamento, de plantão ou ficarem de sobreaviso, farão jus à correspondente folga, em data futura, indicada pelo seu superior hierárquico.

Art. 5º. Por ser tratar de detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por esse decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



Cidade Exposição

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde
Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br